



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2468ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 01
DE MARÇO DE 2012.**

1 Ao 01 (primeiro) dia do mês março do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro
4 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiro **Fábio Túlio**
5 **Filgueiras Nogueira** e Conselheiro **Umberto Silveira Porto** o Auditor **Antônio**
6 **Gomes Vieira Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos**
7 **Antônio da Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao
8 TCE, o Procurador (a), Dr. **André Carlo Torres Pontes**, verificada a existência
9 de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem
11 emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o presidente Conselheiro **Arthur**
13 **Paredes Cunha Lima** comunicou que em virtude da solenidade e aniversário de
14 41 anos desta Corte de Contas, serão julgados todos os processos da pauta que

15 forem pela legalidade e os notificados presentes que solicitaram inversão de pauta,
16 continuando, fez constar os agradecimentos feito pelo nosso procurador Dr. **André**
17 **Carlo Torres Pontes**, o qual além de agradecer aos membros da 1ª Câmara o
18 acolhimento durante todo tempo que passou como Membro do Ministério Público,
19 convidando a todos para sua posse que ocorrerá na próxima segunda feira nesta
20 casa o Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** falou em nome dos membros
21 da Câmara, dos méritos próprios de sua Excelência **André Carlo Torres Pontes**
22 da honra pela escolha como Conselheiro desta Corte, do compromisso com os
23 trabalhos Públicos, desejou êxito, sucesso na nova trajetória; continuado, o
24 presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** convocou como
25 Conselheiro substituto o Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho**, para atuar nos
26 processos com eventuais impedimentos, continuando, adiou para próxima sessão o
27 Processo TC nº 06774/06 de sua relatoria e do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
28 **Nogueira**, os Processos TC nºs 02023/0 e 3557/10 classe (E), 08511/02, 07839/05,
29 02763/10 e 06186/97 e retirou o Processo TC nº 04362/11, classe (F), 01380/08,
30 classe (L) e os 00683/10 e 06316/11, continuando por solicitação do Conselheiro
31 **Umberto Silveira Porto**, adiados, Processos TC nºs 05790/06, 04950/04 e
32 5658/09 e do Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho**, o Processos TC nºs 09464/09
33 e 01597/10, do Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo** adiados, Processos TC nºs
34 03877/11, classe (M) e 9162/10, classe (G), **Marcos Antônio da Costa**, Processos
35 TC nºs 03610/07, classe (L), 02789/09 e 00947/11 classe (M), 03801/08, 02077/09,
36 02718/10, 03308/10, 03559/10, 06135/02 e 03052/07, Classe (O) e os 06012/11,
37 06015/11, 06017/11, 06019/11, 06039/11, 06048/11, 06186/11, 06192/11,
38 09064/11, 13767/11, 13792/11, 00369/12 e 00414/12, classe(G), todos para
39 próxima sessão e considerando-os desde já notificados, fez constar ainda a
40 presença dos Advogados, Sharmila Elsidio de Siqueira, OAB/16564/PB, que
41 solicitou preliminarmente a retirada do Processo TC nº 11220/09, Marcos Aurelio
42 M. Villar, OAB 12902/PB, representando o notificado no Processo TC nº

43 03610/07, que foi adiado para sessão do dia 15 do corrente mês, Daniel Sebadelhe
44 Aranha, OAB/14139/PB o qual fez defesa oral no Processo TC nº 10233/09,
45 passou-se então); **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS**
46 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA -**
47 **NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E**
48 **LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
49 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
50 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
51 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs
52 01162/11, 02378/11, 05960/11, 07813/11, 10424/11, 10834/11, 11572/11,
53 13509/11, 13522/11, 13732/11, 13860/11, 13903/11, 14003/11, 14207/11,
54 14840/11, 14976/11, 00022/12, 00052/12, 00079/12, 00122/12, 00124/12,
55 00126/12 e 00136/12, com exceção do oitavo e do décimo terceiro que foram pelo
56 arquivamento os demais pela regularidade conforme constam nos seus respectivos
57 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
58 Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC
59 nºs 10084/11, 13979/11, 14900/11 e 00187/12 todos pela regularidade conforme
60 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
61 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto**
62 **Silveira Porto**, Processos TC nºs 04730/04, 06603/08, 01034/09 e 07840/10 o
63 primeiro, terceiro e quarto pela regularidade com ressalvas e o segundo pela
64 irregularidade e recomendação tudo conforme constam nos seus respectivos atos
65 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
66 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs
67 05384/11, 08661/11, 13795/11, 13927/11 e 00170/12 todos pela regularidade tudo
68 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
69 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
70 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 05807/11, 10052/11, 13925/11, e

71 00113/12 todos pela regularidade com observação no terceiro para realização de
72 inspeção “in loco” tudo conforme constam nos seus respectivos atos
73 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
74 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs
75 10247/11, 10256/11, 00075/12 E 00248/12 todos pela regularidade tudo conforme
76 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
77 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”–**
78 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à leitura dos
79 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
80 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
81 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio**
82 **Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 05420/09, 10519/09, 00868/11,
83 03495/11, 11236/11, 12945/11, 12948/11, 12952/11, 13172/11, 13453/11,
84 13709/11, 14804/11, 14896/11, 15020/11, 15027/11, 00035/12, 00036/12,
85 00037/12, 00041/12, 00043/12, 00045/12, 00051/12, 00087/12, 00088/12,
86 00091/12 e 00092/12 todos pela regularidade e concessão dos respectivos registros
87 com exceção do quarto que foi pela devolução ao órgão de origem conforme
88 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
89 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**
90 **Vieira Filho**, Processos TC nºs 03032/05, 08305/08 e 06193/10 todos pela
91 regularidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus
92 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
93 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,
94 Processo TC nº 06599/07 pela regularidade e concessão do respectivo registro
95 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
96 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da**
97 **Costa**, Processo TC nºs 06021/11, 06052/11, 06194/11, 09056/11, 09057/11,
98 09384/11, 13743/11, 13744/11, 00347/12, 00348/12, 00370/12, 00371/12,

99 00372/12, 00410/12, 00411/12, 00415/12 e 00416/12 pela regularidade e
100 concessão dos respectivos registros conforme consta no seu respectivo ato
101 formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
102 Eletrônico); **NA CLASSE “J”– CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR**
103 **ADIAMENTO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
104 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
105 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
106 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 00768/08
107 pela regularidade, pela regularidade com ressalvas e recomendação tudo conforme
108 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no
109 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “L”– CONTAS DE**
110 **ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** -
111 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
112 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
113 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
114 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 09036/08
115 pela regularidade tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
116 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
117 **CLASSE “M”– OUTRAS CONTAS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
118 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
119 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
120 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio**
121 **Santiago Melo**, Processos TC nºs 02768/09 e 03023/09 com ausência dos
122 notificados, o primeiro pela irregularidade, aplicação de multa e assinatura de prazo
123 e o segundo julgado pela regularidade e recomendação tudo conforme constam nos
124 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E.
125 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS** - Procedida à leitura
126 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou

127 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
128 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator
129 **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 06452/07, 00744/08, 13738/11 e
130 13739/11 o primeiro pela irregularidade, assinatura de prazo e recomendação os
131 demais pela regularidade tudo conforme constam nos seus respectivos atos
132 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
133 Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC
134 n°s 04545/01, 06375/08 e 11393/09 o primeiro pelo cumprimento do acórdão, o
135 segundo pelo arquivamento por perda do objeto e o terceiro pela concessão do
136 registro e recomendação tudo conforme constam nos seus respectivos atos
137 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
138 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s
139 10280/09 e 10309/11 o primeiro pela regularidade e o segundo pela improcedência
140 da denúncia, pela regularidade tudo conforme constam nos seus respectivos atos
141 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
142 Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
143 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE “F”- CONTRATOS,**
144 **CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios,
145 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
146 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
147 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator, Conselheiro
148 Relator, **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s, 01010/09, 09832/10,
149 13859/11, 13947/11, 14223/11, 00125/12 e 00306/12, todos pela regularidade
150 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
151 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator
152 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC n° 13926/11 pela regularidade e
153 pelo arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador
154 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);

155 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 05185/05,
156 01211/09 e 02099/11 o primeiro pelo cumprimento do acórdão e pela regularidade
157 com ressalvas, o segundo e o terceiro pela regularidade tudo conforme constam nos
158 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
159 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
160 Processos TC nºs 12549/11 e 00253/12 pela regularidade tudo conforme constam
161 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
162 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sergio Santiago**
163 **Melo**, Processos TC nºs 06629/08, 06862/08, 07575/08, 08607/08, 01236/09,
164 00077/12 e 00351/12 todos pela regularidade com exceção do terceiro e quarto que
165 foram pela regularidade com ressalvas e recomendação tudo conforme constam
166 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
167 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**,
168 Processo TC nº 00080/12 pela regularidade tudo conforme consta no seu
169 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
170 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E**
171 **PENSÕES** - _____Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
172 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
173 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
174 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs
175 04819/11, 05107/11 e 00517/12 todos pela regularidade, conforme constam nos
176 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
177 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
178 Processos TC nºs 05833/01, 05158/09, 12382/09 e 06394/10 o primeiro pela
179 regularidade e os três últimos pela assinação de prazo, conforme constam nos seus
180 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
181 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
182 Processos TC nºs 09048/10, 09112/10, 09114/10, 09115/10, 09137/10, 09152/10,

183 06209/11, 06215/11 e 06220/11 todos pela regularidade, conforme constam nos
184 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
185 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sergio Santiago Melo**,
186 Processo TC nº 10233/09 pela regularidade e concessão do respectivo registro, por
187 unanimidade voto vencido do relator, conforme consta em seu respectivo ato
188 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
189 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 09056/10
190 pela assinatura de prazo conforme consta em seu respectivo ato formalizador
191 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
192 **CLASSE “O”– DIVERSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
193 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
194 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
195 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
196 Processo TC nº 11220/09 pela aplicação de multa, assinatura de prazo e
197 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador, devidamente
198 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada
199 por mim _____ **MÁRCIA DE**
200 **FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

201

202

203

204

205

206

PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPIÑO FILHO, EM 08 DE MARÇO DE 2012.

_____ **CONS. PRESIDENTE**

_____ **CONSELHEIRO**

_____ **CONSELHEIRO**

_____ **AUDITOR**

_____ **AUDITOR**

_____ **AUDITOR**

PROCURADOR (a) _____

Em 1 de Março de 2012



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Renato Sérgio Santiago Melo

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Marcos Antonio da Costa

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Ex-Procurador André Carlo Torres Pontes

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO